

Termo de Encerramento
BSM-DAR-DEC-155/2022

Pré-PAD nº 01/2022

Considerando que (i) em 8.6.2022, Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S/A, (“Genial”), Luis Felipe Lima Costa (“Diretor”) e a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) celebraram Termos de Compromisso, em que a Genial se comprometeu ao pagamento da quantia de [REDACTED] e o DRM se comprometeu ao pagamento da quantia de [REDACTED] à BSM e (ii) em 11.8.2022, foi comprovado o adimplemento da contrapartida financeira assumida, determino o encerramento e o arquivamento das análises contidas no Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 17/10/2022 17:34:11